



proc. 82.470

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.784

Institui a “**Semana do Microempreendedor Individual**” (primeira quinzena de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a “**Semana do Microempreendedor Individual**”, a ser promovida pela sociedade civil organizada anualmente na primeira quinzena de maio, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar os microempreendedores individuais que trabalham informalmente sobre os benefícios da formalização; e

II – alertar os já formalizados sobre as consequências legais do não atendimento às obrigações tributárias anuais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais de n.ºs 123, de 14 de dezembro de 2006, e 128, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de dois mil e dezenove (07-05-2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente